

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS
EDITAL Nº 3A/2019 COPERPS UFPA
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL - PSE 2020-1 (INDÍGENAS)

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO



INSCRIÇÃO: 577903

NOME: LUCINEI XIPAIA DE CARVALHO MENDES

RG: 7028086

DEFERIDO (Preencher completamente um dos campos abaixo; não marcar com x):

Sim ☒

Não ☐

Observações

Avaliador 1

Avaliador 2

Belém, 8 de setembro de 2019.

VOLTAR

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA
(PARA ESTUDANTE INDÍGENA)**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena Xipaya, DECLARAM, para fins de inscrição no Programa de Bolsa Permanência do Ministério da Educação (Anexo I, Inciso II, item 3, da Portaria MEC nº 389, de 9.5.2013) que o(a) estudante Lucinei Xipaya de Carvalho Mendes, cadastrado (a) no CPF sob o número 023.641.332-54, é indígena pertencente ao Povo Xipaya e reside na comunidade indígena Kukamã, localizada no município Altamira, UF PA.

Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade indígena onde reside o estudante indígena mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Altamira-PA, 23 de agosto de 2019
Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: Maria Edna Xipaya de Carvalho
CPF: 833.488.142-00
RG: 5040313
Assinatura: Maria Edna Xipaya de Carvalho

LIDERANÇA 2

Nome completo: Kwazady Xipaya Mendes
CPF: 005.456.662-28
RG: 5877636
Assinatura: KWAZADY XIPAYA MENDES

LIDERANÇA 3

Nome Completo: Kaukade Xipaya dos Santos
CPF: 004.298.662-04
RG: 5877634
Assinatura: Kaukade Xipaya dos Santos

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do estudante em comunidade indígena, quando a FUNAI não declarar a residência do estudante em comunidade indígena.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa).